



BIODIVERSIDADE
LITORAL DO PARANÁ



PREFEITURA DE
PARANAGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

SEMMADESP

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Eng.º Florestal Rodrigo Delonga

26/05/2026

QUAIS SÃO AS UCs MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ?



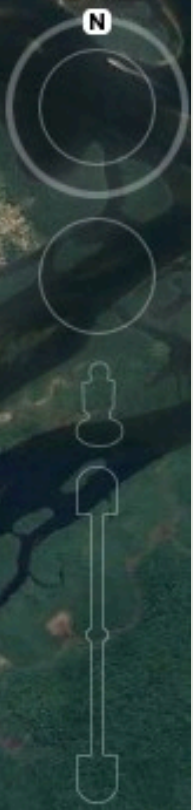
**ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE
ECOLÓGICO (ARIE) DOS
VALADARES**



**PARQUE NATURAL MUNICIPAL
(PNM) DO RIBEIRÃO DOS ALMEIDAS**



**PARQUE NATURAL MUNICIPAL (PNM)
DO RIO DAS PEDRAS**



PNM do Rio das Pedras

SEMMA

ARIE dos Valadares

Parque Linear Rio Emboguaçu

277

PR-407

PR-508

PNM do Ribeirão dos Almeidas

Image © 2024 Maxar Technologies
Image © 2024 Airbus

Google Earth

PROJETOS APROVADOS



BIODIVERSIDADE
LITORAL DO PARANÁ



**FUNDO BRASILEIRO PARA
A BIODIVERSIDADE**

FUNBIO

Manifestação de Interesse nº 09/2023	R\$ 431.500,00
Manifestação de Interesse nº 11/2024	R\$ 998.346,00
Manifestação de Interesse nº 01/2025	R\$ 100.000,00

TOTAL = R\$ 1.529.846,00

Manifestação de Interesse nº 09/2023



VEÍCULO 4X4 TORO



NOTEBOOK + PROJETOR



BALCÃO

INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS UCS



AÇÕES DE VANDALISMO NAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS UCS





PLANO DE MANEJO DA ARIE DOS VALADARES

Na data de 19/05/2026 foi assinado o Contrato nº 114/2026, entre o Funbio e a empresa Greentec, para elaboração do Plano de Manejo da ARIE dos Valadares.

Protocolo 024.0913.00096-6
Valor do Contrato: R\$ 350.000,00

Manifestação de Interesse nº 01/2025



Plano de Sinalização dos acessos às 3 UCs Municipais
Protocolo 2025.1104.00011-9
Status Reenviado em 13/05, em processo de análise
pela área de compras.

Manifestação de Interesse nº 11/2024



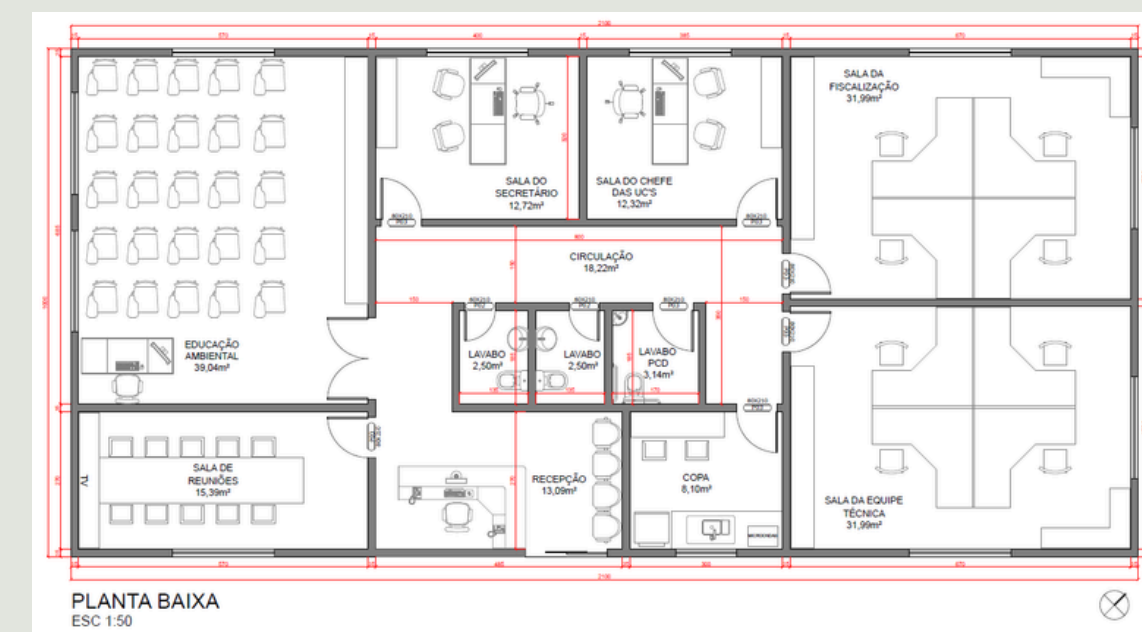
**CERTIFICAÇÃO DOS PNMS PADRÃO
INCRA + IMPLANTAÇÃO DE MARCOS
FÍSICOS**

Já solicitado do Cérebro
Protocolo 2025.1009.00081-6
Status “Em cotação até 21/05”



**CRIAÇÃO/FORMAÇÃO E
CAPACITAÇÃO DO CONSELHO
CONSULTIVO DAS UCS MUNICIPAIS**

Ainda não solicitado pela Prefeitura



**SEDE ADMINISTRATIVA DO NGI SAV
PARANAGUÁ + INSUMOS**

**Aguardando liberação do recurso
pelo Funbio.**

**Dpto. Jurídico retornou cientificando
que a área foi devidamente cedida
pelo Estado do Paraná, conforme
Termo de Cessão de Uso, com
vigência de 20 anos.**

Sede Administrativa NGI SAV Paranaguá

Os especialistas da Câmara Técnica (CT) consideraram que a proposta está adequada para apoio do Programa Biodiversidade do Litoral do Paraná e, portanto, **foi recomendada**. Posteriormente, o Conselho Gestor do Programa deliberou pelo **aceite da proposta, com as seguintes condicionantes**:

- 1) Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos básicos (ND 350), legal e executivo (ND 400) de arquitetura, projetos complementares de engenharia, aprovação nos órgãos competentes, As Built (ND 500) e execução da obra do Núcleo de Gestão Integrado do Sistema de Áreas Verdes de Paranaguá (NGI SAV PARANAGUÁ), no valor de R\$ 788.246.



Condicionante: a proponente deverá apresentar a documentação do terreno em que está prevista a construção da sede, com a titularidade da proponente ou documento que comprove e garanta o direito de uso do terreno por tempo indeterminado/longo prazo. Este documento deverá ser analisado pelo setor jurídico do Funbio e Ministério Público Federal. Após a aprovação da documentação, o recurso será liberado para execução.

- 2) Insumos relacionados à estruturação da sede, totalizando R\$ 115.100: serão liberados para execução após a aprovação da condicionante apontada no item 1.

Sede Administrativa NGI SAV Paranaguá

DECRETO Nº 11.313

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso gratuito, ao Município de Paranaguá, do imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso II do art. 10 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e no Manual de Gestão de Bens Imóveis do Estado do Paraná, e o contido no protocolo nº 23.730.495-0,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso gratuito ao Município de Paranaguá, do imóvel constituído de um terreno rural, no Município de Paranaguá, registrado sob a Transcrição das Transmissões nº 7.854 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, referente a uma área de 212,00 m² integrante de uma área maior de 162.000,00 m².

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto destina-se à instalação e funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Cessão de Uso gratuito e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

§1º No Termo de Cessão de Uso constará a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, entre outras obrigações legais ou regulamentares, que constituirão os encargos da cessão autorizada no art. 1º deste Decreto, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do cedente.

§2º Após formalização do Termo de Cessão de Uso, o cessionário fica autorizado a ocupar o imóvel objeto da presente cessão, obrigando-se a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação e outras que recaiam sobre o imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel e sob sua utilização;

IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado - DPE, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIZ GOULARTE ALVES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Sede Administrativa NGI SAV Paranaguá



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Departamento de Patrimônio do Estado-DPE
Gestão Patrimonial de Imóveis



TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 76/2025

PROTOCOLO Nº:	023.730.495-0	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:	170
AUTORIZAÇÃO:	Lei Estadual nº 11313 de 22/09/2025 publicado no Diário Oficial nº 11991 de 22/09/2025		
CEDENTE:	Estado do Paraná		
CESSIONÁRIO:	Município de Paranaguá		
VIGÊNCIA:	20 anos a partir da data de publicação do Extrato do Termo de Cessão no Diário Oficial do Paraná		
ENDEREÇO:	Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, S/N		
BAIRRO:	Aeroporto	MUNICÍPIO:	Paranaguá
ÁREA TERRENO:	212,00	ÁREA EDIFICADA:	
SITUAÇÃO DOMINIAL:	O imóvel é de propriedade do Estado do Paraná, objeto da Transcrição das Transmissões nº 7.854 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá.		
VALOR DO IMÓVEL:	R\$ 320,701 (trezentos e vinte reais e setenta centavos)		
UTILIZAÇÃO:	O Governo do Estado do Paraná cede ao Município de Paranaguá, a título precário e gratuito, o uso individual do imóvel destinado à construção do Núcleo de Gestão Integrada do Sistema de Áreas Verdes de Paranaguá (NGI SAV PARANAGUÁ)		

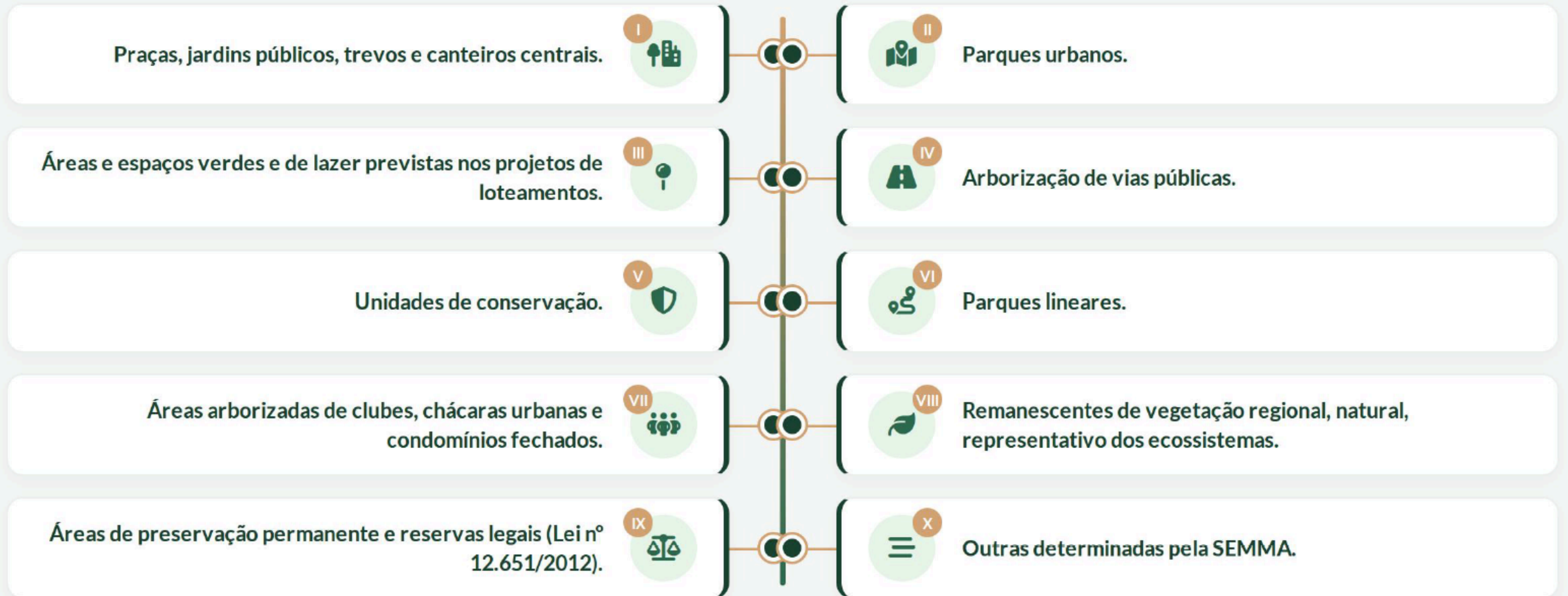
The background image shows a lush mangrove forest with dense green trees and exposed roots along a dark, silty shoreline. A calm body of water reflects the sky, with distant mountains visible on the horizon under a clear blue sky.

SISTEMA DE ÁREAS VERDES (SAV)

Previsto no artigo 131 da Lei Complementar nº 302/2022
(Código Ambiental de Paranaguá)

Compreende as áreas de interesse ambiental ou paisagístico, de domínio público ou privado, onde há predomínio de vegetação arbórea cuja preservação ou recuperação venha a ser justificada pela SEMMA.

Tipos de Áreas Verdes

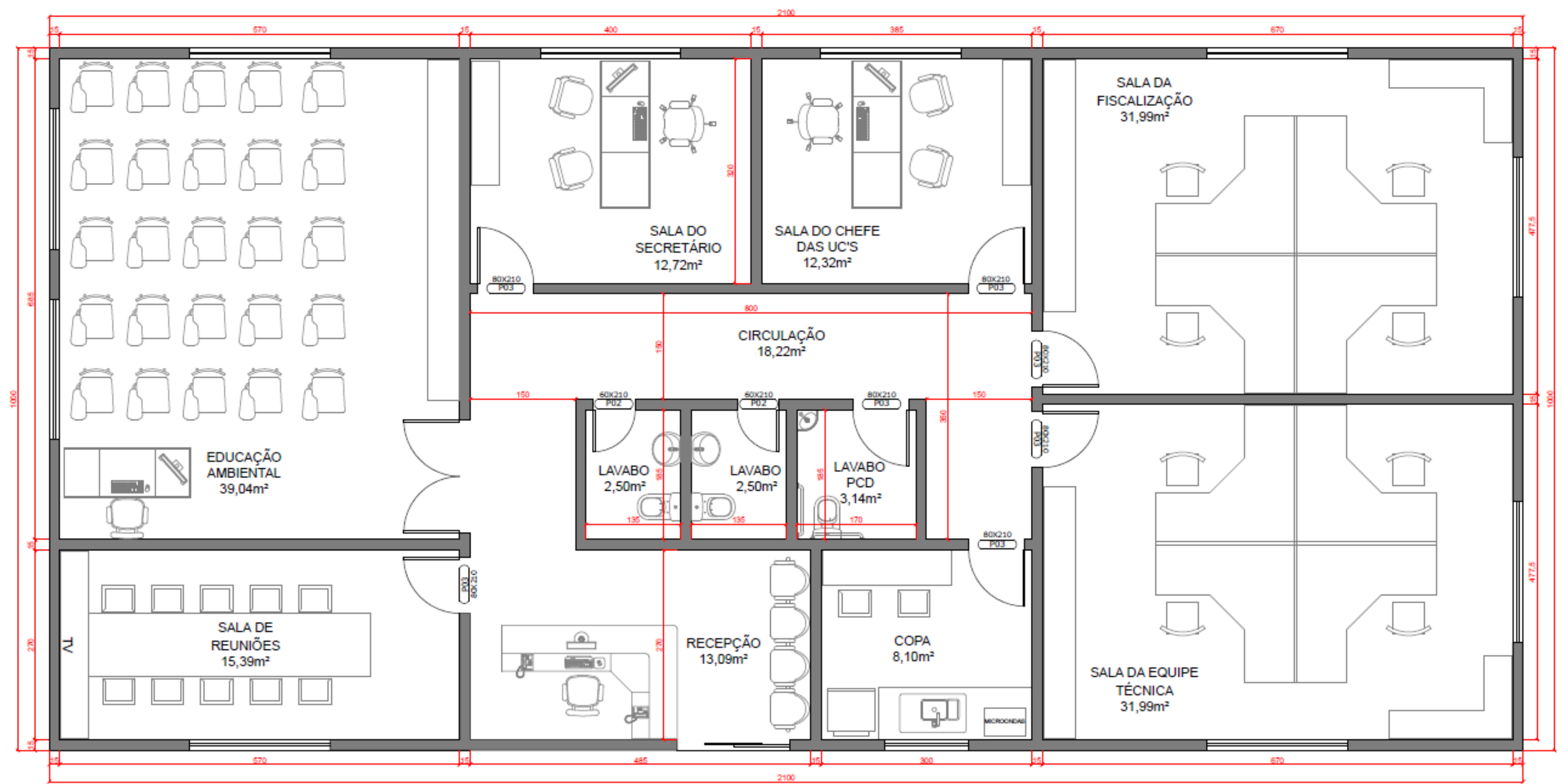


Art. 132. Compete à SEMMA, planejar e integrar o Sistema de Áreas Verdes.

Limites da sede da SEMMA com indicação do local para a sede administrativa do NGI SAV PARANAGUÁ



Planta baixa do NGI SAV PARANAGUÁ



PLANTA BAIXA
ESC 1:50

OBS.: SERÁ NECESSÁRIO ATUALIZAR O VALOR DESSE ITEM EM FUNÇÃO DO CUB/M²



Sede Administrativa NGI SAV Paranaguá



A construção da sede fortalecerá a gestão das UCs municipais, levando a administração municipal a entender as necessidades e valorizar a potencialidade que as Áreas Verdes têm e trazem ao município.

A integração que esse espaço proporcionará entre população, estudantes, conselheiros, técnicos, fiscais e gestores será de importância única para que o município se consolide no cenário de preservação, assim como o ICMBio e o IAT já trabalham junto às UCs que administram.

AÇÕES DE PLANTIO DE MUDAS DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NOS PNMs

Parceria com o
Projeto Salvando
Árvores da
Extinção



Ação de demolição no PNM do Ribeirão dos Almeidas





**Ação de
Educação
Ambiental e
distribuição de
mudas na ARIE
dos Valadares**

Visita Técnica do FUNBIO



Oficina Elaboração Plano de Manejo do PNM do Rio das Pedras



AÇÕES PREVISTAS PARA 2026/2027

Elaboração do Plano de Manejo da
ARIE dos Valadares

Finalização dos Planos de Manejo dos
PNMs

Estruturar o Conselho Consultivo das
UCs Municipais

Georreferenciamento Padrão INCRA
dos PNM's + Marcos físicos

Implantação das placas dos acessos as
UCs Municipais

Construção da sede administrativa do
NGI SAV Paranaguá



PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE NOVAS UCS MUNICIPAIS

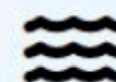
A SEMMADESP indicou para que seja contemplada dentro de uma condicionante do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) de um novo empreendimento portuário, a realização de estudos técnicos, tendo como base o Roteiro para Criação de UCs Municipais do MMA, as seguintes áreas:

PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE NOVAS UCS MUNICIPAIS



Ilhas & Áreas Naturais

- A. Ilha do Curral
- B. Ilha das Pedras
- C. Alto da Pixirica



Eixo dos Manguezais

- D. Manguezais da Ilha dos Valadares (Rio Itiberê/Correias)
- E. Manguezais do Rio Emboguaçu
- F. Manguezais do Rio Emboguaçu Mirim
- G. Manguezais do Rio Itiberê



Gestão Pública

- H. Jardim do Bosque (Lotes da Prefeitura)
- I. Matrícula nº 41.127 (Canil da Pixirica)
- J. Matrícula nº 7.989 (Casa do Mel)



Segurança Hídrica

- K. Entorno/Adj. Captação de Água (Rio Ribeirão/Santa Cruz)

A large mountain peak, likely in a tropical region, is covered in dense green forest. The sky is filled with white and grey clouds. In the foreground, the tops of several trees with green leaves are visible.

**PRESERVE A NATUREZA PARA
AS FUTURAS GERAÇÕES!**